



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6328
de 15/03/12

L E I Nº 37/2012

Súmula:- Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** aos Praças e Oficiais do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIMAR NUNES SCARPELINI, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Concede **COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE** aos Praças e Oficiais do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, que se destacam na prestação de serviços à comunidade apucaranesa.
- Art. 2º.** A comenda de que trata o “caput” anterior, será entregue em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

